



Estado do Rio Grande do Sul

EMD Nº 9/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

21.07.2014

AS 11:00 Horas

Ass.: [Assinatura]

Ao
Vereador Valdecir Rubbo.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
NESTA.

AUTOR: Vereador MOACIR CAMERINI - PT

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 30/2014

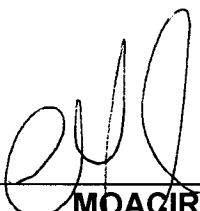
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE VÍDEO, NAS ÁREAS EXTERNAS DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS E DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS, QUE POSSUAM AGÊNCIAS OU POSTOS DE ATENDIMENTO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Modifica o parágrafo único do art. 1º, do Projeto de Lei nº 30, de 27 de junho de 2014, os quais passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º [...]

Parágrafo único. O monitoramento feito pelas câmeras previstas no caput deste artigo realizar-se-á através de gravações dos locais a serem protegidos, 24 (vinte e quatro) horas por dia, devendo obrigatoriamente permitir a captação de imagens da fachada do imóvel com cobertura de seu local de entrada e saída e das áreas que lhe derem acesso, com visão, no mínimo de 180º (cento e oitenta graus).

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e quatorze.



MOACIR CAMERINI
Vereador Líder da Bancada do PT.